



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2007

Súmula- Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com empresas legalmente autorizadas a contratar estagiários e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com empresas legalmente autorizadas visando a contratação de estagiários, para trabalharem nos mais diversos ramos de atividades da administração pública, durante o exercício de 2007, num investimento de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Art. 2º - Os estagiários a serem contratados, deverão estar freqüentando cursos de segundo ou terceiro graus ou pós médio, compatível com o trabalho que virão a desenvolver diante do órgão público.

Art. 3º - Os salários a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados, serão os correspondentes ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, pôr vinte horas semanais e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), mensalmente, pôr quarenta horas semanais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2007 .


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL